



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 25/72, DE 9 DE SETEMBRO DE 1972

Atribui novo símbolo ao cargo de Chefe do DMEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de Chefe do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem, constante do Anexo nº II da Lei municipal nº 7, de 14 de fevereiro de 1972, passa a ter o símbolo EL-2, com os vencimentos correspondentes a este símbolo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 9 de setembro de 1972.

Alackeluso dos Santos
Luiz Flávio

